

PORTE PAGO
 DR/PR
 ISR-48 - 452/81



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 52 PAGINAS

N.º 3.338 CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 1991 ANO XXXVII

Sumário

PÁGINA	
PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio	
Secretaria	05
Câmaras Cíveis	07
Câmaras Criminais	
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	11
Conselho da Magistratura	
Escola da Magistratura	
TRIBUNAL DE ALÇADA	
Atos da Presidência	11
Secretaria	
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	12
Processo Crime	12
Preparo e Distribuição	
COMARCA DA CAPITAL	
Cível e Comércio	14
Protesto de Títulos	25
COMARCA DO INTERIOR	
Cível e Comércio	
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	
DA JUSTIÇA	28
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
EDITAIS JUDICIAIS	29
Capital	29
Interior	32
DIVERSOS	
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	34
JUSTIÇA DO TRABALHO	36
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	42
EDITAIS JUDICIAIS	

passa a constar a gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva de cem por cento (100%), de acordo com o artigo 1º da Lei nº 6794/76, com a redação dada pelo artigo 6º da Lei Complementar nº 21/84, calculada na forma da Súmula nº 06/86, do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 04 de fevereiro de 1991.

Luís Renato Pedroso
LUÍS RENATO PEDROSO
 PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 112

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34498, datado de 16 de novembro de 1989, resolve
R E T I F I C A R

o Decreto Judiciário nº 183, de 17 de janeiro de 1990, referente a concessão de aposentadoria de JAVERT CZARNACKI MIZERKOWSKI, no cargo de Escrivão do Crime, PJ-I, nível 02, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de São José dos Pinhais, a fim de que do mesmo conste, em lugar da gratificação de serviços extraordinários e em tempo integral e dedicação exclusiva, no percentual relativo a maior média percebida nos últimos doze (12) meses, a gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva de cem por cento (100%), de acordo com o artigo 1º da Lei nº 6794/76, com a alteração introduzida pelo artigo 6º da Lei Complementar nº 21/84, e Súmula nº 06/86, do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 04 de fevereiro de 1991.

Luís Renato Pedroso
LUÍS RENATO PEDROSO
 PRESIDENTE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 111

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7649, datado de 05 de março de 1990, resolve

R E T I F I C A R

o Decreto Judiciário nº 96, de 29 de março de 1990, referente a concessão de aposentadoria a CONSUELO SOUZA DE CAMPOS, no cargo de Dentista, PJ-IV, nível 01, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para que do mesmo sejam excluídas a gratificação de produtividade e o percentual relativo a Serviço Extraordinário e que

ATENÇÃO:
 Na página 52 desta edição, estão as INSTRUÇÕES que devem ser seguidas para recebimento dos originais.

Diário da Justiça

LUIZ CARLOS BARBOSA
Diretor Geral

JOÃO LUIZ GOEBEL
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevê) Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
PABX 282-4411 — (Informações) 252-2012 — (Diretoria)
283-0193 — (Setor de compras)

PUBLICAÇÕES

Página	Cr\$ 43.200,00
Meia página	Cr\$ 21.600,00
1/4 de página	Cr\$ 10.800,00
1/8 de página	Cr\$ 5.400,00
1/16 de página	Cr\$ 2.700,00
Custo: 1 centímetro de original	Cr\$ 432,00

ASSINATURAS

Diário Oficial	
Semestral sem remessa postal	Cr\$ 7.600,00
Semestral com remessa postal	Cr\$ 12.300,00
Diário da Justiça	
Semestral sem remessa postal	Cr\$ 7.600,00
Semestral com remessa postal	Cr\$ 12.300,00
Diário do Município de Curitiba	
Semestral sem remessa postal	Cr\$ 7.600,00
Semestral com remessa postal	Cr\$ 12.300,00
Números Avulsos	
Diário Oficial	Cr\$ 85,00
Diário da Justiça	Cr\$ 85,00
Diário do Município de Curitiba	Cr\$ 85,00
FOTOCOPIAS	
Fotocópias formato ofício	Cr\$ 8,00
Fotocópias formato Diário Oficial	Cr\$ 10,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
I.C.M. VOL. VI	505,00
I.C.M. VOL. VII	505,00
I.C.M. VOL. VIII	505,00
I.C.M. VOL. IX	505,00
I.C.M. VOL. X	505,00
I.C.M. VOL. XI	505,00
I.C.M. VOL. XII	505,00
I.C.M. VOL. XIII	505,00
I.C.M. VOL. XIV	505,00
I.C.M. VOL. XV	505,00
I.C.M. VOL. XVI	505,00
I.C.M. VOL. XVII	505,00
I.C.M. VOL. XVIII	505,00
I.C.M. VOL. XIX	505,00
I.C.M. VOL. XX	505,00
I.C.M. VOL. XXI	505,00
I.C.M. VOL. XXII	505,00
I.C.M. VOL. XXIII	505,00
I.C.M. VOL. XXIV	505,00
I.C.M. VOL. XXV	505,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ	505,00
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MOVEIS	245,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS	245,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE JUSTIÇA	245,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	245,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 84 A 86	245,00
19 DE DEZEMBRO VOL. IV	402,00
19 DE DEZEMBRO VOL. V	402,00
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS	245,00
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. nº 15	245,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	245,00
ESTATUTO DO FUNCIONÁRIO CIVIL PR	245,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - março, abril, julho e dezembro/87; feve- reiro, março/abril, maio/junho, julho, agosto, setembro/outubro e novem- bro/dezembro/88; janeiro, fevereiro, março, abril e maio/89	245,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro/89	402,00
ATOS NORMATIVOS: - janeiro e março/90	402,00
ATOS NORMATIVOS: - fevereiro, abril, maio, junho, julho e agosto/90	402,00
REVISTA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ	1.000,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447

Des. RENATO PEDROSO

Presidente

Des. MATIOS GUEDES

Vice-Presidente

Des. LENZ CESAR

Corregedor da Justiça

Dr. EDSON LUIZ TREVISAN

Secretário

1: CÂMARA CÍVEL

Des. Oto Sponholz — Presidente

Des. Osiris Fontoura

Des. Cordeiro Machado

Des. Ivan Righi

— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

2: CÂMARA CÍVEL

Des. Negi Calixto — Presidente

Des. Sydney Zappa

Des. Osvaldo Espindola

Des. Carlos Raitani

3: CÂMARA CÍVEL

Des. Nunes do Nascimento — Presidente

Des. Abrahão Miguel

Des. Silva Wolf

Des. Luiz Perrotti

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ª feira

4: CÂMARA CÍVEL

Des. Ronald Accioly — Presidente

Des. Wilson Reback

Des. Troiano Neto

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ª feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Nunes do Nascimento — Presidente

Des. Abrahão Miguel

Des. Oto Sponholz

Des. Silva Wolf

Des. Luiz Perrotti

Des. Osiris Fontoura

Des. Cordeiro Machado

Des. Ivan Righi

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5ª feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly — Presidente

Des. Negi Calixto

Des. Sydney Zappa

Des. Wilson Reback

Des. Osvaldo Espindola

Des. Troiano Neto

Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ª feiras do mês

1: CÂMARA CRIMINAL

Des. Jorge Andriquetto — Presidente

Des. Eros Gradowski

Des. Freitas Oliveira

Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

2: CÂMARA CRIMINAL

Des. Lemos Filho — Presidente

Des. Plínio Cachuba

Des. Lima Lopes

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ª feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriquetto — Presidente

Des. Lemos Filho

Des. Plínio Cachuba

Des. Eros Gradowski

Des. Lima Lopes

Des. Freitas Oliveira

Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4ª feiras do mês

TRIBUNAL PLENO —

por convocação — Sala "Des. Clotário Portugal"

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ª feiras do mês

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447

DR. FRANCISCO MUNIZ

Presidente

DR. NASSER DE MELLO

Vice-Presidente

DR. ROBERTO PORTUGAL

Secretário

TRIBUNAL PLENO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1ª e 3ª SEXTAS-FEIRAS DE CADA MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. GIL TROTTA TELES — Presidente

DR. CYRO CREMA

DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"

TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente

DR. IRLAN ARCO-VERDE

DR. CORDEIRO CLEVE

DR. WALTER BORGES CARNEIRO

Sala "Des. Costa Pinto"

QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. PACHECO ROCHA — Presidente

DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA

DR. CAMPOS BORTOLETO

DR. TELMO CHEREM

Sala "Des. Costa Pinto"

TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. PAULA XAVIER — Presidente

DR. ULYSSES LOPES

DR. FLEURY FERNANDES

DR. RAMOS BRAGA

Sala "Des. Aurélio Feijó"

QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. ACCACIO CAMBI — Presidente

DR. NEWTON LUZ

DR. CÍCERO DA SILVA

DR. JESUS SARRÃO

Sala "Des. Pacheco Júnior"

QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. GILNEY CARNEIRO LEAL — Presidente

DR. HELIO ENGELHARDT

DR. BONEJOS DEMCHUK

DR. ELI SOUZA

Sala "Des. Aurélio Feijó"

SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente

DR. LEONARDO LUSTOSA

DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO

DR. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto"

SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL

DR. FRANCO DE CARVALHO — Presidente

DR. JOSÉ WANDERLEY RESENDE

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA

DR. ROTOLI DE MACEDO

Sala "Des. Pacheco Júnior"

SEGUNDAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. DILMAR KESSLER — Presidente

DR. ALTAIR PATTUCCI

DR. SIDNEY MORA

DR. NÉRIO FERREIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"

QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ VIEL — Presidente

DR. MARTINS RICCI

DR. SÉRGIO MATTIOLI

DR. ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL

Sala "Des. Costa Pinto"

QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NASSER DE MELO — Presidente

DR. OCTÁVIO VALEIXO

DR. OESIR GONÇALVES

DR. ANGELO ZATTAR

Sala "Des. Pacheco Júnior"

TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL
DR. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente
DR. TADEU COSTA
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. TROTTA TELES
DR. CYRO CREMA
DR. NEWTON LUZ
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

2º GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.
1: e 3: TERÇAS-FEIRAS
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL — Presidente
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. BONEJOS DEMCHUCK
DR. ELI SOUZA
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

3º GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.
2: e 4: QUINTAS-FEIRAS
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. JOSE VIDAL COELHO
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. CAMPOS BORTOLETO
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN
DR. TELMO CHEREM

4º GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.
2: e 4: TERÇAS-FEIRAS
DR. FRANCO DE CARVALHO — Presidente
DR. PAULA XAVIER
DR. ULYSSES LOPES
DR. FLEURY FERNANDES
DR. WANDERLEY RESENDE
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. RAMOS BRAGA
DR. ROTOLI DE MACEDO

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.
1: e 3: QUARTAS-FEIRAS
DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. OCTAVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR
DR. SIDNEY MORA
DR. NERIO FERREIRA

2º GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.
2: e 4: QUARTAS-FEIRAS
DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARTINS RICCI
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA
DR. SERGIO MATTIOLI
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.
1: e 3: TERÇAS-FEIRAS

3º GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.
2: e 4: QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.
2: e 4: TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.
1: e 3: QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.
2: e 4: QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente às SEXTAS-FEIRAS

OBS: O GRUPO E CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCAÇÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE.
Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30h.

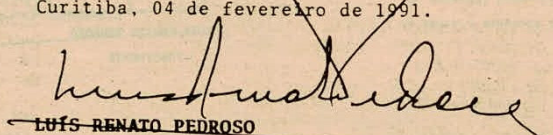
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 113

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 43963, datado de 13 de dezembro de 1990,

R E S O L V E

conceder aposentadoria, a pedido, a BERTINO FRANCO DE SOUZA, no cargo de Escrivão Distrital de Nossa Senhora da Candelária, Comarca de Bandeirantes, com proventos integrais correspondentes ao nível PJ-2, tendo como amparo legal o Decreto Judiciário nº 08, de 06 de janeiro de 1988, nos termos do artigo 40, inciso III, letra "a", da Constituição Federal, acrescidos de vinte e cinco por cento (25%) referente ao plano quinquenal e vinte e cinco por cento (25%) de adicionais do plano anual, de acordo com o artigo 16 da Lei nº 4975/64.

Curitiba, 04 de fevereiro de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

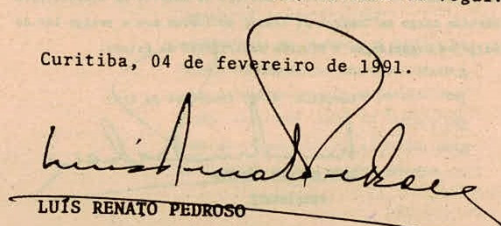
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 114

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E L E G A P O D E R E S

ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente para despachar os Recursos Extraordinários e Especiais, bem como os incidentes neles surgidos, interpostos nos processos em que esta Presidência tenha funcionado como relator, revisor ou vogal.

Curitiba, 04 de fevereiro de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

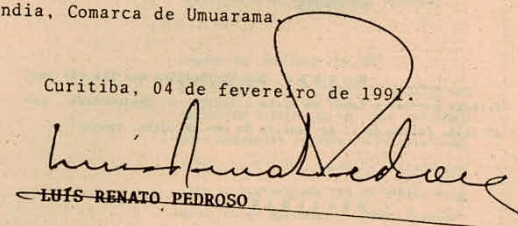
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 115

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Assento nº 04/88, alterado pelo de nº 01/90 e o contido no protocolado sob nº 22411, datado de 17 de julho de 1990, resolve

E X O N E R A R

a pedido, ZACARIAS CÍCERO DE LIMA, do cargo de Juiz de Paz do Distrito de Herculândia, Comarca de Umuarama.

Curitiba, 04 de fevereiro de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 116

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37906, datado de 30 de outubro de 1990, resolve

N O M E A R

ra exercer o cargo de Agente de Limpeza, PJ-1, nível 11, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Iratí.

Curitiba, 04 de fevereiro de 1991.

Luís Renato Pedrosa
 LUIS RENATO PEDROSO
 PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 117

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37754, datado de 29 de outubro de 1990, resolve

REMOVER

a pedido, CLOVIS GABRIEL DE LIMA, Oficial de Justiça, PJ-1, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Arapoti, para idêntico cargo na Comarca de Iratí, de acordo com o artigo 164 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 04 de fevereiro de 1991.

Luís Renato Pedrosa
 LUIS RENATO PEDROSO
 PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 118

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 272, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado, resolve

SUSPENDER

o expediente em todas as Repartições Judiciárias do Estado do Paraná, nos dias 11 e 12, assim como no primeiro período do dia 13 de fevereiro do ano em curso.

Curitiba, 05 de fevereiro de 1991.

Luís Renato Pedrosa
 LUIS RENATO PEDROSO
 PRESIDENTE

PORTARIA Nº 159

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1158, datado de 11 de janeiro do ano em curso, resolve

DESIGNAR

o Doutor JOÃO RICARDO CUNHA DE ALMEIDA, Juiz de Direito da Comarca de São Miguel do Iguçu, para funcionar na 1ª Vara Cível da Comarca de Foz do Iguçu, nos autos sob nº 242/88, de Reparação de Danos, em que é autor o Doutor LUIZ SÉRGIO NEIVA DE LIMA VIEIRA e réu ANTONIO LUBER SOBRINHO, em virtude da suspeição manifestada pelo titular.

Curitiba, 04 de fevereiro de 1991.

Luís Renato Pedrosa
 LUIS RENATO PEDROSO
 PRESIDENTE

PORTARIA Nº 150

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor JOSÉ SIMÕES TEIXEIRA, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para auxiliar os Juizes de Direito da 1ª e da 2ª Varas de Família da mesma comarca, a partir de 04 de fevereiro do ano em curso, no período da manhã.

Curitiba, 04 de fevereiro de 1991.

Luís Renato Pedrosa
 LUIS RENATO PEDROSO
 PRESIDENTE

PORTARIA Nº 161

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

CASSAR

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 05 de fevereiro do ano em curso, as férias alusivas ao 1º período de 1991, do Doutor CLAYTON REIS, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 05 de fevereiro de 1991.

Luís Renato Pedrosa
 LUIS RENATO PEDROSO
 PRESIDENTE

PORTARIA Nº 162

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve ad referendum do egrégio Órgão Especial

CONVOCAR

o Doutor WALDOMIRO NAMUR, Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Curitiba, para substituir, no Tribunal de Alcáça, o Doutor DILMAR IGNÁCIO KESSLER, a partir de 1º de fevereiro do ano em curso, durante o período de sua licença.

Curitiba, 04 de fevereiro de 1991.

Luís Renato Pedrosa
 LUIS RENATO PEDROSO
 PRESIDENTE

PORTARIA Nº 163

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2927, datado de 21 de janeiro do ano em curso, resolve

CONCEDER

ao Doutor VICENTE DE PAULA XAVIER, Juiz de Direito da 3ª. Vara Criminal da Comarca de Maringá, licença para tratamento de saúde nos dias 14 e 15 de janeiro do corrente ano.

Curitiba, 04 de fevereiro de 1991.

Luís Renato Pedrosa
 LUIS RENATO PEDROSO
 PRESIDENTE

PORTARIA Nº 164

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1810, datado de 17 de janeiro do ano em curso, resolve

CONCEDER

a Doutora CLÁUDIA CRISTINA CRISTOFANI, Juiz Substituto da 33ª. Seção Judiciária, com sede na Comarca de Paranaguá, oito (08) dias de afastamento das funções, de acordo com o artigo 88, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 04 de fevereiro de 1991.

Luís Renato Pedrosa
 LUIS RENATO PEDROSO
 PRESIDENTE

PORTARIA Nº 165

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

REVOGAR

a Portaria nº 123, de 25 de janeiro do ano em curso, referente a designação do Doutor PAULO HABITH, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para auxiliar a partir de 1º de fevereiro do ano em curso, o Juiz de Direito da Vara de Registros Públicos da mesma comarca.

Curitiba, 04 de fevereiro de 1991.

Luís Renato Pedrosa
 LUIS RENATO PEDROSO
 PRESIDENTE

PORTARIA Nº 166

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

REVOGAR

a Portaria nº 038, de 09 de janeiro do ano em curso, referente a designação do Doutor MÁRIO BORGES DA SILVA, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para auxiliar a partir de 04 de fevereiro do ano em curso, o Doutor JOÃO BAPTISTA DE ASSIS, Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal da mesma comarca.

Curitiba, 04 de fevereiro de 1991.

Luís Renato Pedrosa
 LUIS RENATO PEDROSO
 PRESIDENTE

PORTARIA N.º 167

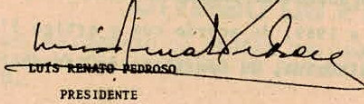
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45052, datado de 20 de dezembro de 1990, resolve

CONCEDER

ao Doutor FERNANDO ROEDEL FERREIRA, Juiz de Direito da 11a. Vara Criminal da Comarca de Curitiba, três (03) meses de licença especial, a partir de 04 de fevereiro do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido de 04 de maio de 1986 a 05 de novembro de 1990, antecipado em razão da Portaria nº 115/89, de acordo com o parágrafo único do artigo 247 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 04 de fevereiro de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 168

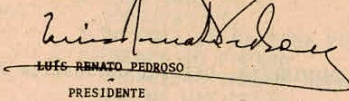
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45606, datado de 21 de dezembro de 1990, resolve

MANDAR CONTAR

em favor do Doutor LAERTES FERREIRA GOMES, Juiz de Direito da Comarca de Ipiranga, para todos os efeitos legais, o tempo de sessenta (60) dias, correspondente ao dobro das férias não gozadas e alusivas ao 2º período de 1988, de acordo com o artigo 37 do Ato das Disposições Transitórias, da Constituição Estadual.

Curitiba, 04 de fevereiro de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

Secretaria**ORDEM DE SERVIÇO N.º 153**

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 43660, data do de 12 de dezembro de 1990, resolve

CONCEDER

a INES MARCHALEK, Auxiliar de Cartório, PJ-III, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Ponta Grossa, três (03) meses de licença especial, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 18 de março de 1985 e 17 de março de 1990, de acordo com o parágrafo único, do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 21 de janeiro de 1991.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
SECRETÁRIA

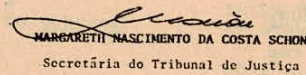
ORDEM DE SERVIÇO N.º 154

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 849, data do de 08 de janeiro do corrente ano, resolve

CONCEDER

a JOSÉ LORY DE OLIVEIRA, Oficial de Justiça PJ-IV, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, três (03) meses de licença especial, a partir de 04 de fevereiro do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 24 de junho de 1986 e 26 de outubro de 1990 antecipado em virtude das contagens efetuadas através da Ordem de Serviço nº 604/88, 813/ e 1113/90, de acordo com o parágrafo único, do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 31 de janeiro de 1991.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Secretária do Tribunal de Justiça

ORDEM DE SERVIÇO N.º 155

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30315, data do de 21 de setembro de 1990, resolve

I - MANDAR CONTAR

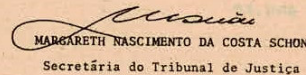
em favor de WILSON DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Engenheiro Beltrão:

- para todos os efeitos legais, o tempo de sessenta (60) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas ao ano de 1977, de acordo com o artigo 37, do Ato das Disposições Transitórias, da Constituição Estadual.
- para efeito de aposentadoria, o tempo de um (01) ano e quinze (15) dias, referente aos benefícios da Lei nº 7050/78.

II - MANDAR INCORPORAR

ao seu acervo de serviço público, para todos os efeitos legais, o tempo de um (01) ano, por não haver se afastado do exercício de suas funções durante o decênio compreendido entre 30 de maio de 1978 e 08 de julho de 1986, antecipado em virtude das contagens efetuadas através da Portaria nº 124/82 e Ordem de Serviço nº 354/82, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 31 de janeiro de 1991.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Secretária do Tribunal de Justiça

ORDEM DE SERVIÇO N.º 156

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17244, data do de 30 de maio de 1990, resolve

I - MANDAR CONTAR

em favor de DELCIO SOSSAI, Escrivão da 3ª Vara Criminal da Comarca de Maringá, para todos os efeitos legais, o tempo de três (03) anos e cento e sessenta e cinco (165) dias, correspondente ao dobro das

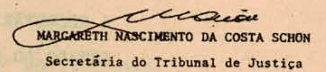
férias deixadas de gozar e alusivas aos anos de 1966, 1967, 1968, 1969, 1970, 1971, 1973, 1975, 1976, 1977, 1978, 1979, 1980, 1981, 1982, 1983, 1984, 1985, 1986, 1987 e 1988, de acordo com o artigo 37, do Ato das Disposições Transitórias, da Constituição Estadual.

II - MANDAR INCORPORAR

ao seu acervo de serviço público, para todos os efeitos legais, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70, os seguintes tempos:

- um (01) ano, por não haver se afastado do exercício de suas funções no decênio compreendido entre 1º de julho de 1975 e 30 de junho de 1985;
- cento e oitenta (180) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções durante o quinquênio compreendido entre 1º de julho de 1985 e 30 de junho de 1990.

Curitiba, 31 de janeiro de 1991.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Secretária do Tribunal de Justiça

ORDEM DE SERVIÇO N.º 157

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19368, data do de 19 de junho de 1990, resolve

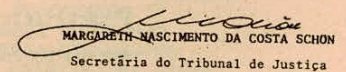
I - TORNAR SEM EFEITO

a Ordem de Serviço nº 1093, de 11 de julho de 1990, que incorporou ao acervo de serviço público de NIVALDO STEVANATO, Comissário de Vigilância de Menores PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Cianorte, o tempo de cento e oitenta (180) dias.

II - CONCEDER

ao referido servidor, três (03) meses de licença especial, a partir de 1º de agosto de 1990, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 08 de maio de 1984 e 07 de maio de 1989, de acordo com o parágrafo único, do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 31 de janeiro de 1991.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Secretária do Tribunal de Justiça

ORDEM DE SERVIÇO N.º 158

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41416, data do de 26 de novembro de 1990, resolve

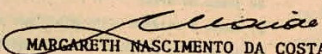
I - MANDAR CONTAR

em favor de JOEL GARABELI FAIX, Escrivão Distrital de Ivaí, Comarca de Imbituva, para todos os efeitos legais, o tempo de três (03) anos e trezentos e quarenta e cinco (345) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas aos anos de 1964, 1965, 1966, 1967, 1968, 1969, 1970, 1971, 1972, 1973, 1974, 1975, 1976, 1977, 1978, 1979, 1980, 1981, 1984, 1985, 1986, 1987, 1988 e 1989, de acordo com o artigo 37, do Ato das Disposições Transitórias, da Constituição Estadual.

II - MANDAR INCORPORAR

ao seu acervo de serviço público, para todos os efeitos legais, o tempo de um (01) ano, por não haver se afastado do exercício de suas funções no decênio compreendido entre 21 de fevereiro de 1982 e 23 de outubro de 1990, antecipado em virtude das contagens efetuadas através da Ordem de Serviço nº 1104/84 e Portaria nº 749/85 (item II), de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 31 de janeiro de 1991.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON

Secretária do Tribunal de Justiça

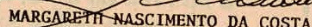
ORDEM DE SERVIÇO Nº 159

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 43653, data do de 12 de dezembro de 1990, resolve

I N T E R R O M P E R

por necessidade do serviço e a partir de 05 de janeiro do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1990, concedidas a GABRIEL LEMOS DE EURIDES CAMPOS, Assessor Jurídico PJ-IV, classe II, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 31 de janeiro de 1991.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON

Secretária do Tribunal de Justiça

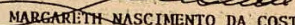
ORDEM DE SERVIÇO Nº 160

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1437, datado de 15 de janeiro do corrente ano, resolve

I N T E R R O M P E R

por necessidade do serviço e a partir de 17 de janeiro do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1990, concedidas a ELOÍNA AMÉLIA ROCHA REKSIEDLER, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os quinze (15) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 31 de janeiro de 1991.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON

Secretária do Tribunal de Justiça

ORDEM DE SERVIÇO Nº 161

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 46247, data do de 28 de dezembro de 1990, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de CARLOS SCHLICHTING, Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Barracão, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e vinte (120) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas aos anos de 1988 e 1989, de acordo com o artigo 37, do Ato das Disposições Transitórias, da Constituição Estadual.

Curitiba, 31 de janeiro de 1991.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON

Secretária do Tribunal de Justiça

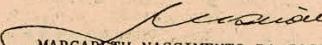
ORDEM DE SERVIÇO Nº 162

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 806, datado de 08 de janeiro do corrente ano, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de CLÁUDIO CHIMINELLI, Oficial de Justiça PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Palotina, para efeito de aposentadoria, o tempo de dois (02) anos e duzentos e quarenta e cinco (245) dias, correspondente aos períodos compreendidos entre 07/06/56 e 28/12/56, 23/03/64 e 31/08/64, 16/09/64 e 24/08/65, 01/05/66 e 31/05/66 e de 03/11/75 e 24/04/76 (excluído o tempo paralelo), em que prestou serviços sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, de acordo com o artigo 35, § 5º, da Constituição Estadual.

Curitiba, 31 de janeiro de 1991.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON

Secretária do Tribunal de Justiça

ORDEM DE SERVIÇO Nº 163

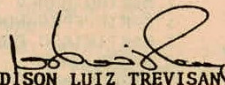
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1144, data do de 11 de janeiro do corrente ano, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de IVAN CARLOS RUDE, Oficial de Justiça PJ-IV, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, para

todos os efeitos legais, o tempo de setenta e dois (72) dias, cor
respondente ao dobro das férias restantes de 1987 (doze dias) e
das férias de 1989 (sessenta dias) de acordo com o artigo 37, do
Ato das Disposições Transitórias, da Constituição Estadual.

Curitiba, 05 de fevereiro de 1991.


EDILSON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DO ORGÃO ESPECIAL A
REALIZAR-SE EM 15 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO AS 13:30 HORAS, OU SESSÕES
SUBSEQUENTES..

0006930-7 MANDADO DE SEGURANÇA (OE) (00111/89)

COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : PROCESSO ORIGINARIO - TJPR
VARA : 4ª VARA DA FAZENDA PUBLICA
IMPETRANTE : PETER MOR WIEDER BERNAT
ADV : VERA LUCIA SCHREINER
JULIO CEZAR LISBUA RECARTE
IMPETRADO : DESEMBARGADOR RELATOR NO MANDADO DE SEGURANÇA
14/89
LITIS : PROMEPAR PRODUTOS MEDICOS DO PARANA SA
ADV : BLAS GOMM FILHO
LITIS : LAURI ZILLI SINDICO DA MASSA FALIDA
RELATOR : DES. SYDNEY ZAPPA

0011071-6 MANDADO DE SEGURANÇA (OE)

COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : PROCESSO ORIGINARIO - TJPR
IMPETRANTE : JULIO RIBEIRO DE CAMPOS
ADV : OSMANN DE OLIVEIRA
JOAO CARLOS MENDES TEMPSKI
IMPETRADO : ORGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO
DO PARANA
RELATOR : DES. JORGE ANDRIGUETTO

0003768-9 AÇÃO RESCISÓRIA (OE) (00022/88)

COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 00003768/00
VARA : 2ª VARA DA FAZENDA PUBLICA
AUTOR : ESTADO DO PARANA
ADV : FRANCISCO CARLOS DUARTE
REU : ONIVINA VAZ CESAR
RUBENS GOMES CESAR.
ALMIR MIRO CARNEIRO
ROBERTO MACHADO
MARTA DE ARECO PEREIRA
ADIR CARON PICANCO DE MIRANDA
AUGUSTO GERALDO NOCE
DOCINDA CALVO
WILLIAN STHEIT CUNNINGHAM
OSCAR ALVES
FAUSTINO CASAGRANDE
CICERO HELENO SAMPÁIO ARRUDA
CLAUDIO ZINKE PEREIRA
GERSELLETTE BOSCARDIN
OSCAR SALGADO PINA
DOCINDA PINCANCO DE MIRANDA
ATILIO ANTONIAZZI
OLGA COSTA
JOSE ERICHSEM PEREIRA
PEDRO PESSOA DE ALMEIDA
ATILIO ANTONIAZZI FILHO
MANOEL FIGUEIREDO
MOYSES FREITAS
LIDIA ANTONIAZZI
ARY CARON PICANCO DE MIRANDA
NICOLAU CALVO
AYMORE BITTENCOURT PASSOS
BENEDITO TIAGO BARBOSA DE ALMEIDA
AURELIO CARNEIRO LOBO
MARIA COSTA
ANNITA CERCHERLO DE OLIVEIRA
ALMIR MIRO CARNEIRO
ROBERTO MACHADO
DES. OSIRIS FONTOURA
DES. WILSON REBACK

0014088-3 RECURSO CT DECISAO CONS DA MAGISTRATURA
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 00000858/90 PEDIDO DE PROVIDENCIAS
RECORRENTE : FERNANDO FERREIRA DE MORAES
ADV : ROMEU FELIPE BACELLAR-FILHO
RECORRIDO : CONSELHO DA MAGISTRATURA
RELATOR : DES. SILVA WOLFF

0005844-2/01 INCIDENTE DECL INCONSTITUCIONALIDADE(OE)
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 00058442/00 APELACAO CIVEL
VARA : 1ª VARA DA FAZENDA PUBLICA
SUSCITANTE : SEGUNDA CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO
ESTADO DO PARANA
INTERESSADO : ESTIL MOVEIS E DECORACOES SA
ADV : ANTONIO CELSO CAETANO
INTERESSADO : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA
ADV : CLEMERSON MERLIN CLEVE
RELATOR : DES. SYDNEY ZAPPA

0010341-4 REPRESENTACAO CRIMINAL (OE) (00007/90)
COMARCA : CRUZEIRO DO OESTE
ACAO ORIG. : 00000004/85 REPRESENTACAO CRIME
VARA : VARA CRIMINAL MENORES FAMILIA E ANEXOS
REPRESENTANTE : MUNICIPIO DE MARILUZ
ADV : ANTONIO BERNARDINO SENA NETO
CELIO RABELLO
REPRESENTADO : JOAO LEME BARBOSA DE QUEIROZ
RELATOR : DES. EROS GRADOWSKI

0011774-2 AUTOS DE INVESTIGACAO CRIMINAL
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 00000322/89 INQUERITO POLICIAL
VARA : 3ª VARA CRIMINAL
INTERESSADO : J P
C J D L
W F G
ADV : EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI
INTERESSADO : L S V H
RELATOR : DES. OSWALDO ESPINDOLA

0011281-2 MANDADO DE SEGURANÇA (OE)
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : PROCESSO ORIGINARIO - TJPR
IMPETRANTE : ABACHEO ALVES
ABADIAS CHAVES
ABELMIDIO DE SA RIBAS
ACIR JOAO BEZERRA

IMPETRANTE : ADOLFO VIEIRA DE FREITAS
ADRIANO FALAVINHA
AGENOR GALDINO
AGENOR PEREIRA DA SILVA
AGNELO JOSE DOS SANTOS
AGOSTINHO SELUSNIACKI
ALAOR RODRIGUES DA COSTA
ALVIRICO SOARES
ALBERTO DO NASCIMENTO
ALVINO LIMA DOS SANTOS
ALCEU MIRANDA
ALCIDES MIRANDA
ALCIDES ADOLFO PETRUZALEK
ALCIDES RIBAS DE ALMEIDA
ALFREDO BORGES
ALÍPIO GOIS
ALMIR PEREIRA DA SILVA
ALMIRO RIBEIRO
ALTAIR CORREIA
ALTAMIRO SERAPHIN
ALUIZIO MARTINS
ALVARI CAVALCANTI
AMAZOR NEUCHEFFER VIEIRA
ANAZOR OSMAR DE LIMA
ANGELO BISSON
ANTENOR MAYER
ANTONIO ALVES
ANTONIO BELLO DE MATTOS
ANTONIO CANDIDO DA COSTA
ANTONIO CARLOS DA COSTA FERREIRA
ANTONIO DIAS DE CAMARGO
ANTONIO DOMINGOS DE ARAUJO
ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
ANTONIO LUIZ FERREIRA DA SILVA
ANTONIO MAFRA
ANTONIO MOURAO DE ANDRADE
ANTONIO MUNIZ
ANTONIO DE PADUA ROCHA
ANTONIO RODRIGUES LEITE
ANTONIO SIQUEIRA
ANTONIO TEILO
ANTONIO THEODORO DO CARMO
AOR PAULO DE ALMEIDA
APARECIDO FRANCO
APARICIO INACIO DE MORAES
ARMANDO ANTONIO FONSECA FRANCO
ARGEMIRO RODRIGUES DA SILVA
ARI FERNANDO FOLTRAN
ARMANDO DE OLIVEIRA
ARNALDO DA LUZ
ARND CESAR PEREIRA
AROLD DE FREITAS
AUGUSTO BERNARDO DE PAULA
ALVELINO DOS SANTOS
AVELINO MARDEGAN
AZEMIR ALVES SANTANA
BALDUINO NICOLAU DA ROCHA
BENEDITO ARNALDO DOS SANTOS
BENEDITO FERREIRA DE LARA
BENEDITO PIRES CORDEIRO FILHO
BENEDITO RODRIGUES NASCIMENTO

IMPETRANTE : BENTO LEAL NETTO
BERNARDO ALVES DA CRUZ
BERNARDO CARNEIRO
BRASILIO PEREIRA DUSEKI
BRAULINO MACHADO DA SILVA
BRAULIO MARTINS
BRENO RODRIGUES BITTENCOURT

RELACAO No. 05/91

PUBLICACAO DE ACORDAOS
4A CAMARA CIVEL

EMBARGOS DE DECLARACAO CIVEL

PROCESSO : 0012175-3/01
COMARCA : CURITIBA
VARA : 13A VARA CIVEL
No. Acao ORIG. : 00.00121753
ACAO ORIGINARIA: AGRAVO DE INSTRUMENTO
AGRAVANTE : ANTONIO DIRCEU DOMINGOS DEBONI
ADVOGADO : MARCAL JUSTEN FILHO
ADVOGADO : EGON BOCKMANN MOREIRA
AGRAVADO : JOSE CARLOS CARON
AGRAVADO : VANTA APARECIDA CARON
AGRAVADO : PAULO ROBERTO CARON
ADVOGADO : ALFREDO DE ASSIS GONCALVES NETO
ADVOGADO : GUILHERME KLOSS NETO
ADVOGADO : LOISMARY ANGELA PACHE
INTERESSADO : DARVIL JOSE CARON
ADVOGADO : ALFREDO DE ASSIS GONCALVES NETO
ADVOGADO : GUILHERME KLOSS NETO
ADVOGADO : LOISMARY ANGELA PACHE
INTERESSADO : SA CURTUME CURITIBA
ADVOGADO : MARCAL JUSTEN FILHO
INTERESSADO : CLODOALDO GUILHERME
INTERESSADO : ANTONIO CARLOS MARINS
ADVOGADO : RONALDO ABDALLA FARFUD

EMBARGANTE : ANTONIO DIRCEU DOMINGOS DEBONI
ADVOGADO : MARCAL JUSTEN FILHO
ADVOGADO : EGON BOCKMANN MOREIRA
N. ACORDAO : 6882
ORGAO JULGADOR : 4A CAMARA CIVEL
DATA JULGAMENTO: 12/12/90
RELATOR : (CARGO VAGO - CIVEL)
RELATOR CONV. : JUIZ CONV. DENISE ARRUDA
DECISAO: ACORDAM os Desembargadores integrantes da 4a. Camara Cível do Tribunal de Justica do Estado do Parana, por votacao unanime, rejeitar os embargos de declaracao. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARACAO - DUVIDA E OMISSAO - INOCORRENCIA - REJEICAO. Nao se verificando os defeitos apontados de duvida e omissao no acordao embargado impoese a rejeicao dos embargos. Embargos conhecidos e rejeitados.

EMBARGOS DE DECLARACAO CIVEL

PROCESSO : 0009646-2/01
COMARCA : APUCARANA
VARA : VARA CIVEL
No. Acao ORIG. : 00.00096462
ACAO-ORIGINARIA: APELACAO CIVEL
APELANTE : ESTEVE IRMAOS SA COMERCIO E INDUSTRIA
ADVOGADO : LUIZ PERISSE DUARTE JUNIOR
ADVOGADO : CLOVIS DE GOUVEA FRANCO
ADVOGADO : ROBERTO OPICE
ADVOGADO : FATIMA CRISTINA BONASSA
APELADO : COOPERATIVA AGROPECUARIA CENTRO NORTE DO PARANA LTDA CANORPA
ADVOGADO : JURANDYR LIMA REIS
ADVOGADO : ARNOLDO IGNACIO GIAVARINA
ADVOGADO : VANDOCIR JOSE DOS SANTOS

EMBARGANTE : COOPERATIVA AGROPECUARIA CENTRO NORTE DO PARANA LTDA CANORPA
ADVOGADO : VANDOCIR JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO : JURANDYR LIMA REIS
ADVOGADO : ARNOLDO IGNACIO GIAVARINA
N. ACORDAO : 6883
ORGAO JULGADOR : 4A CAMARA CIVEL
DATA JULGAMENTO: 07/11/90
RELATOR : DES. WILSON REBACK
DECISAO: ACORDAM os Desembargadores da Quarta Camara Cível do Tribunal de Justica do Estado do Parana, por unanimidade de votos, em rejeitar os embargos. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARACAO. OMISSAO E CONTRADICAO. INOCORRENCIA DE TALS VICIOS NO ACORDAO EMBARGADO. - EMBARGOS REJEITADOS.

EMBARGOS DE DECLARACAO CIVEL

PROCESSO : 0003533-6/01
COMARCA : CURITIBA
VARA : 1A VARA DA FAZENDA PUBLICA
No. Acao ORIG. : 00.00035336
ACAO ORIGINARIA: APELACAO CIVEL
APELANTE : CAFE OESTE LTDA
APELANTE : ZARDO E CIA LTDA
APELANTE : CAFE DE CASTRO LTDA
ADVOGADO : WILSON NALDO GRUBE FILHO
APELADO : ESTADO DO PARANA

EMBARGANTE : ESTADO DO PARANA
ADVOGADO : GISELA DIAS
N. ACORDAO : 6884
ORGAO JULGADOR : 4A CAMARA CIVEL
DATA JULGAMENTO: 12/12/90
RELATOR : (CARGO VAGO - CIVEL)
RELATOR CONV. : JUIZ CONV. DENISE ARRUDA
DECISAO: ACORDAM os Desembargadores integrantes da 4a. Camara Cível do Tribunal de Justica do Estado do Parana, por votacao unanime, rejeitar os embargos de declaracao. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARACAO - Inocorrencia dos apontados defeitos - Rejeicao. Nao se verificando, no julgado embargado, ocorrencia de obscuridade, duvida, contra-

ditao ou omissao, rejeitados devem ser os embargos. Embargos de declaracao conhecidos e rejeitados.

APELACAO CIVEL

PROCESSO : 0013233-4
COMARCA : CURITIBA
VARA : 16A VARA CIVEL
APELANTE : EDSON PINHEIRO DA SILVA
ADVOGADO : EDSON PINHEIRO DA SILVA
APELADO : CLODOMIR PRZYBYLOVICZ E SUA MULHER
ADVOGADO : PAULINO ANDREOLI
ADVOGADO : JOAO BATISTA DOS ANJOS
ADVOGADO : MOZART PIZZATTO ANDREOLI
N. ACORDAO : 6885
ORGAO JULGADOR : 4A CAMARA CIVEL
DATA JULGAMENTO: 18/12/90
RELATOR : DES. WILSON REBACK
DECISAO: ACORDAM os Desembargadores da Quarta Camara Cível do Tribunal de Justica do Estado do Parana, por unanimidade de votos, em nao conhecer do recurso. Custas pelo apelante. EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. APELACAO. REQUISITOS. ART. 514, DO CODIGO DE PROCESSO CIVIL. RAZOES DO RECURSO DISSOCIADAS E INTEIRAMENTE ESTRANHAS, INVOCANDO MATERIA ALHEIA A SENTENCA. RECURSO NAO CONHECIDO. - Apelacao, cujas razoes sao dissociadas do que a sentenca decidiu, invocando materia alheia e sem nenhuma repercussao nela, equivalem a ausencia de razoes, nao merecendo, portanto, ser conhecida.

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/91

O Desembargador PLÍNIO CACHUBA, Corregedor da Justiça do Estado, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nos autos sob nº 339-A/90 e atendendo ao disposto no artigo 20, item XX, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça faz saber a

ERNO MENO MULLER, Escrivão Distrital de Jandiópolis, comarca de Medianeira, que tendo sido verificado o seu não comparecimento ao expediente por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, fica convidado pelo presente Edital de Chamamento a justificar no prazo de 10 (dez) dias, contados na data da primeira publicação, seu afastamento ou fazer prova de que o mesmo se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, sob pena de demissão, nos termos do artigo 187 do C.O.D.J.

Curitiba, 10 de janeiro de 1.991

Plínio Cachuba
PLÍNIO CACHUBA
Corregedor da Justiça

TRIBUNAL DE ALÇADA

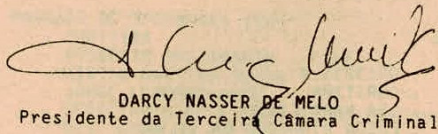
PORTARIA N. 01/91

O DOUTOR DARCY NASSER DE MELO, JUIZ PRESIDENTE DA TERCEIRA CAMARA CRIMINAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFORME O ARTIGO 80 DO REGIMENTO INTERNO DESTA TRIBUNAL, RESOLVE:

CONVOCAR

Sessão Extraordinária da Terceira Câmara Criminal, a realizar-se no dia 15 de fevereiro de 1991 (sexta-fei-

ra), na Sala DESEMBARGADOR JOSE PACHECO JUNIOR, 8o. andar do Palácio da Justiça, com início às 13:30 horas.
Curitiba, 05 de fevereiro de 1991.


DARCY NASSER DE MELO
Presidente da Terceira Câmara Criminal

COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES

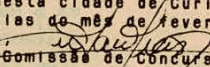
EDITAL N. 01/81

O JUIZ OCTAVIO VALEIXO PRESIDENTE DA BANCA EXAMINADORA DO CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGO NA CARREIRA DE OPERADOR DE COMPUTADOR, DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DESTES TRIBUNAL.

F A Z S A B E R, aos interessados, que os candidatos abaixo relacionados foram aprovados na primeira fase do concurso supracitado:

N. INSCRIÇÃO	CANDIDATOS
09	ORIEL ANTONIO BIZETTO
10	DARIO TAMAGNI CASTAGNO SIMONELLI FILHO
38	WILSON JOSE PLATNER
74	WALDOMERO MACHADO CALDAS
77	SOLANGE SCHEIBE
78	GILDA DA SILVA
81	NEIVA BERNARDIM

F A Z S A B E R também que, foi designado o dia 22 de fevereiro de 1991, às 8:00 horas, na sala Des. Alceste Ribas de Macedo, situada no 9o. andar do Palácio da Justiça - Centro Cívico, para a realização da prova escrita.

DADO e passado nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu,  (Marcos Antonio Frason) Secretário da Comissão de Concursos e Promoções, o extraí.


OCTAVIO VALEIXO
PRESIDENTE DA BANCA EXAMINADORA

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO N.º 36

SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
DESPACHO PRESIDENTE

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 38448-1, DE CURITIBA - 3ª VARA CÍVEL. Impetrantes: Ruy José da Rocha e sua mulher.- Adv.: Affonso Vicente Lopes.- Impetrado: Dr. Juiz de Direito.- Litisconsorte: Banco Real de Investimentos S/A.- **DESPACHO: I** - Concedo a liminar conforme requerido, por verificar o "fumus boni juris" do pedido, face aos termos da própria Lei 8.009, de 29 de março de 1990, aqui invocada. Ademais, a eventual arrematação do bem penhorado poderá acarretar dano de difícil reparação ao impetrante. II - Oficie-se a autoridade apontada como coatora, Senhor Juiz da 3ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, informando-lhe a respeito da concessão da liminar. III - Promova o impetrante a citação do litisconsorte passivo necessário, no prazo de 15 (quinze) dias. Curitiba, 31 de janeiro de 1991. (a) Luís Gastão Franco de Carvalho.

RELAÇÃO N.º 37

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
DESPACHO RELATOR

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 36726-2, DE MARINGÁ - 2ª VARA CÍVEL. Agravante: Editora Central Ltda.- Adv.: Fuad Esper Cheida.- Agravado: Janary Maranhão Bussmann.- Adv.: Waldemar Ferraz de Camargo.- **DESPACHO: I** - Trata-se de Ação de Indenização de Danos Morais e Materiais, sob rito especial (arts. 56 e 57 da Lei nº 5.250/67 - Lei de Imprensa). Muito embora os crimes previstos no diploma referido, em grau de recurso, estejam sob a jurisdição do Tribunal de Alçada porque a pena comina-

da é detenção (C.E. art. 103, III, "p"), no tocante às ações repressivas de índole cível, com procedimento próprio previsto na Lei especial, a competência recursal está deferida ao Egrégio Tribunal de Justiça. Assim se impõe uma vez que dentro da enumeração taxativa prevista na mencionada regra constitucional não há previsão para a hipótese dos autos. 2 - Frente ao exposto, reconhecendo a incompetência deste Tribunal para conhecer e julgar o presente recurso, os autos devem ser remetidos ao Egrégio Tribunal de Justiça. Publique-se. Curitiba, 1º de fevereiro de 1991. (a) Walter Borges Carneiro.

RELAÇÃO N.º 38

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
DESPACHO RELATOR

APELAÇÃO CÍVEL Nº 32092-5 DE PARANAVAI - 2a. VARA CÍVEL. Apelantes: Financiadora Bradesco S/A. - Crédito, Financiamento e Investimentos e outro. Adv.: Daniel Hachem, João E. L. Caputo, Ari de Souza Freire e Paulo Roberto Campos Vaz. Apelados: Os mesmos. **DESPACHO:** Deixo de receber os embargos infringentes interpostos por Financiadora Bradesco/S/A, face a sua intempestividade à vista do disposto no art. 508 do CPC (com a nova redação da Lei 8.038/90). Com efeito, publicado o acórdão em data de 23 de novembro último (certidão de fls. 103), o "dies ad quem" recaiu em 10 de dezembro fluente, sendo a petição recursal protocolada, somente, no dia 11, como se verifica da chancela/Secretaria (fls. 111 v). Assim, deixo de dar processamento ao recurso, rejeitando liminarmente os embargos infringentes. Intime-se. Curitiba, 20 de dezembro de 1990. (a) PAULO ACCIOLY DA COSTA.

RELAÇÃO N.º 39

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
VISTA ÀS PARTES

AO APELADO - CINCO DIAS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 30738-8 DE PIRAQUARA. Apelante: Britanite Indústrias Químicas Ltda, Apelado: Reala - Reagentes para Laboratórios / Ltda. Adv.: Antônio Roberto de Moura Ferro Júnior.

AO APELADO - CINCO DIAS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 36358-4 DE CAMPO MOURÃO - 2a. VARA CÍVEL. Apelante: Ayton Jayme Dezan. Apelado: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/A. Adv.: Cláudio Xavier Petryk.

RELAÇÃO N.º 40
QUINTA CÂMARA CÍVEL
DESPACHO RELATOR

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 37377-3 DE MARINGÁ 2a. VARA. Agravante: Aurélio Incerti e sua mulher. Adv.: Ercílio Cesar Dutra. Agravado: Condomínio Residencial Cidade Verde. **DESPACHO:** Baixem-se os autos à Vara de origem para juntar "certidão da respectiva intimação" (art. 523 par. único do C.P. Civil), do Dr. advogado dos agravantes, a fim de possibilitar o exame da tempestividade do recurso. Intimem-se. Curitiba, 04 de fevereiro de 1991. (a) ACCÁCIO CAMBI.

RELAÇÃO N.º 41
QUINTA CÂMARA CÍVEL
VISTA ÀS PARTES

AO AGRAVADO - CINCO DIAS

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 36336-8 DE MANDAGUARI. Agravantes: Vicente Romagnole e Alvaro Romagnole. Agravado: Banco Sudameris Brasil S/A. Adv.: Assis Corrêa.

AO APELANTE - CINCO DIAS

APELAÇÃO CÍVEL Nº 36432-5 DE PONTA GROSSA 4a. VARA. Apelante: Laurindo Busnello. Adv.: Alir Ratcheski. Apelado: Mercadinho Aeroporto Ltda.

AO APELADO - CINCO DIAS

REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL Nº 36259-6 DE APUCARANA. Apelante: Município de Apucarana. Apelado: Sul América Terrestre, Marítimos e Aci-dentes. Adv.: Cláudio Xavier Petryk.

Divisão de Processo Crime

RELAÇÃO N.º 17

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS A REALIZAR-SE EM 13 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO ÀS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

0035822-5 REVISÃO CRIMINAL
COMARCA : SENEGES
ACAO ORIG. : 00000033/87 ACAO PENAL
VARA : VARA CRIMINAL
REQUERENTE : ADELAR COELHO DE AVILA REU PRESO
ADV : OSVALDO LOUREIRO DE MELLO JUNIOR